



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 225/2015

Data: 15.09.2015

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0200	GOVERNO MUNICIPAL				
0201	GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0003.2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	147	R\$	5.000,00

0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
0403	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES AUXILIARES				
04.122.0020.2.020	Manutenção do Depto de Atividades Auxiliares				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	118	R\$	40.000,00
TOTAL				R\$ 45.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0200	GOVERNO MUNICIPAL				
0202	PROCURADORIA JURIDICA				
02.062.0005.2.004	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica				
33.90.35.00	Serviço de Consultoria	505	682	R\$	3.200,00

0200	GOVERNO MUNICIPAL				
0203	COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS				
16.482.0007.1.002	Construções Executadas pela Coord. Habitação				
44.90.51.00	Obras e Instalações	505	276	R\$	900,00
44.90.61.00	Aquisição de Imóveis	505	598	R\$	900,00

0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0037.2.050	Manutenção das Atividades do Depto. Médico				
33.90.34.00	Outras desp. Pessoal Dec. Contratos Terceirizados	505	830	R\$	40.000,00
TOTAL				R\$ 45.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10473 de 16.09.2015 – página C 4 – Caderno de Publicações Legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 0835 de 16.09.2015



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAIRA